

**BDI - Bonificação e Despesas Indiretas**

Município:	<b>FAXINAL DOS GUEDES</b>	
Localização	<b>Rua Expedicionário André Conti</b>	
Obra:	<b>OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA</b>	
Tipo de Obra:	<b>2</b>	<b>Construção rodovias e ferrovias</b>

**COMPOSIÇÃO DO B.D.I.**

Item Componente do BDI	VALOR
R	<b>0,56%</b>
S+G	<b>0,40%</b>
DF	<b>1,11%</b>
AC	<b>4,01%</b>
L	<b>7,30%</b>
T	<b>6,65%</b>
ISS (variável conf. município)	3,00%
PIS (fixo)	0,65%
COFINS (fixo)	3,00%
DESONERAÇÃO FOLHA	0,00%
<b>BDI utilizado</b>	<b>22,00%</b>

**Intervalo de Admissibilidade**

1º Quartil	Médio	3º Quartil
0,50%	0,56%	0,97%
0,32%	0,40%	0,74%
1,02%	1,11%	1,21%
3,80%	4,01%	4,67%
6,64%	7,30%	8,69%

$$\text{BDI} = \frac{(1 + (AC + R + S + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - T)} - 1$$

AC = taxa representativa das despesas de rateio da administração central;

R = taxa representativa de riscos;

S = taxa representativa de seguros;

G = taxa representativa de garantias;

DF = taxa representativa das despesas financeiras;

L = taxa representativa do lucro/remuneração; e

T = taxa representativa da incidência de tributos.

Declaro que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula acima.

**Obs.: BDI Sem Desoneração**

Carlos Alexandre Romani  
Eng. Agrimensor - CREA 172.521-8

Gilberto Angelo Lazzari  
Prefeito Municipal